

**MUNICÍPIO DE TONDELA****ATA N.º 24 /2017****REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2017****MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra



---- Aos vinte e dois dias do mês de agosto, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Correia Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes, senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Dr.^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata.---

---- Faltou o Sr. Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra.-----

---- De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta.-----

---- A reunião foi secretariada por Ana Margarida Maia Antunes de Melo.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

---- De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública.-----

1- Presidência

1 – Informações

---- Que no dia 16 de agosto, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com a GNR de Campo de Besteiros e que a senhora vereadora, Eng.^a Carla Antunes esteve presente numa reunião de avaliação de um processo de Ação Social.-----

---- Que no dia 17, o senhor presidente e vereador Pedro Adão reuniram com responsáveis da empresa “Vector Estratégico” e que senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da Delegação de Saúde de Tondela.-----

---- Que no dia 18, o senhor presidente efetuou uma visita de trabalho à empreitada de recuperação da EM 623 - troço Muna - Carvalhal da Mulher.-----

---- Que no dia 19, o senhor presidente e os senhores vereadores, Eng.^a Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra assistiram ao jogo de futebol CDT vs GD Estoril Praia.-----

---- Que no dia 20, o senhor presidente e os senhores vereadores, Eng.^a Carla Antunes e Pedro Adão estiveram presentes no Festival da Juventude no Tourigo/Feira Anual do Tourigo e que o senhor vereador Pedro Adão acompanhou nesse dia a Junta de Freguesia do Guardão em visita de trabalho à Póvoa do Caselho e que de seguida esteve presente no almoço da Associação Cultural e Recreativa de Santa Ovaia de Baixo.-----

---- Que no dia 21, o senhor presidente efetuou uma visita de trabalho à União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo e Molelos.-----

---- Ainda neste ponto, o senhor presidente sensibilizou e informou o executivo acerca da situação que se prende com a possibilidade da existência de turmas mistas, no curso de humanidades das Escolas Secundárias do Concelho. Segundo o seu conhecimento tal decisão espera despacho da Tutela, isto é, da Secretaria de Estado da Educação.-----



2- Agradecimento do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo

---- Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo agradecendo pela colaboração prestada pelo Município de Tondela aos alunos com necessidades educativas especiais ao longo do ano letivo 2016/2017, assim como aos funcionários adstritos ao transporte destes alunos. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

3 - Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos

---- Foi presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos no valor de 40.000€, para apoio às obras de requalificação da sede da Associação, sendo 20.000€ para 2017 e 20.000€ para 2018. ---

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de agosto, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

4 – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela a Associação Recreativa e Cultural da Póvoa do Arcediago

---- Foi presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Recreativa e Cultural da Póvoa do Arcediago, no valor de 5.000€, para apoio às obras de requalificação da sede da Associação. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de agosto, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

5 – Correção material parcial da deliberação de 9 de maio de dois mil e dezassete “16 – Aquisição de prédio urbano em Tondela”

---- Foi presente uma informação propondo a correção material parcial da deliberação de 9 de maio de dois mil e dezassete “16 – Aquisição de prédio urbano em Tondela”, que se transcreve: -----

---- “Há a necessidade de revisão material parcial da deliberação constante da ata nº12 de 9 de maio que deliberava sobre a aquisição de um prédio urbano da união de freguesias de Tondela e Nandufe para integrar no domínio publico municipal – alargamento da Rua de São Silvestre na Ermida; -----

---- Considerando que por força da correção da identificação do proprietário nestes termos, e para efeito decorrente do processo de aquisição do referido prédio urbano e realização da respetiva escritura de compra, submeto esta informação a deliberação da Câmara para revisão e atualização parcial, em particular da informação relativa ao contribuinte e valor a pagar, e que a seguir se transcreve:” -----

Artigo urbano (para domínio publico)	Proprietário	Contribuinte	Valor
822	Anselmo do Vale Ferreira Residente em Tondela	173137350	12.716,00€



---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de agosto, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

11- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

1 - Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços.-----

113- Recursos Humanos

1 - Alteração ao mapa de pessoal para 2017

---- Foi presente a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2017 que fica anexo sob o número 1.-----

---- A Câmara Municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar, de forma a proceder à consolidação da mobilidade intercarreiras/intercategorias nos termos do artº 99º - A, que foi aditado à LTFP pela Lei do Orçamento de Estado (42/2016 de 28 de dezembro) no seu artº 270º, aprovada em anexo à Lei 35/2014 de 20 de junho. Mais deliberou submeter os documentos em questão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25 numero 1 alínea o), da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

13- Divisão de Educação e Intervenção Social

1 - Proposta de deliberação sobre a celebração de contrato de arrendamento, em regime de arrendamento apoiado para habitação municipal entre o Município de Tondela e Cristina Maria de Sousa Ferrão

---- Foi presente uma informação social, sobre a celebração de contrato de arrendamento, em regime de arrendamento apoiado para habitação municipal entre o Município de Tondela e Cristina Maria de Sousa Ferrão, que se transcreve:-----

---- “Considerando que as políticas sociais de habitação são compostas por medidas de apoio que visam a valorização da qualidade de vida de agregados familiares socialmente vulneráveis, com carências aos níveis sócio – económico e / ou em risco de exclusão social, entre outras, pretende – se, que, através da aplicação do regime de arrendamento apoiado para habitação, Lei nº. 32/2016, de 24 de agosto, e de acordo com o seu âmbito de aplicação, artigo 2º., nº. 1, a habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, neste caso em particular das autarquias locais, que por elas sejam arrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam. De acordo com a avaliação técnica realizada, entendeu – se aplicar o estipulado no artigo 14º, Regime Excecional, que



prevê a atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado aos agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente, decorrente de situações severas de vulnerabilidade de saúde e emergência social, considerando, ainda, o critério preferencial para famílias que integrem menores, não sendo aplicáveis as disposições do presente regime que sejam incompatíveis com a natureza da situação, incluindo as disposições da subseção anterior. Acrescenta – se, a aplicação do estipulado no artigo 15º., n.ºs 1º. e 2º. do mesmo artigo, que refere as condições de adequação e de utilização das habitações, adequando, neste caso em particular, a tipologia, à composição do agregado familiar. Neste sentido, e de acordo com a disponibilidade de habitação adequada à tipologia da família, propõe – se, que a Câmara Municipal, delibere, sobre a celebração do contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, de acordo com os seguintes elementos:-----

Contrato de arrendamento, relativo a uma habitação, propriedade da Câmara Municipal de Tondela, sita na Rua das Colmeeiras, união das freguesias de Tondela e Nandufe, lote 14, fração D, 1 esqº., tipologia 2. De acordo com o artigo 19º., n.º 1, o contrato de arrendamento apoiado é celebrado pelo prazo de 10 anos, renovando – se, automaticamente, por períodos sucessivos de 2 anos, salvo se for estipulado período diverso. De acordo com o artigo 21º., o valor da renda em regime de arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo que, neste caso em particular o valor será de 48,44€, valor a liquidar a cada primeiro dia útil do mês a que respeita, através de transferência bancária. Ainda de acordo com o artigo 18º, refere que, para efeitos meramente informativos, deverá igualmente constar, quer no contrato de arrendamento, quer nos recibos de renda, o valor que corresponderia ao valor real da renda sem o apoio, que, no caso em particular, seria de 313,10€. A presente proposta de celebração de contrato de arrendamento, encontra – se em harmonia com o estipulado no Regulamento de Habitação e Ação Social, artigo 10º., que prevê “Exceções ao regime de atribuição de habitação”, alínea b), para enquadramento de situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas em questão”, com a devida fundamentação constante no processo familiar. Os pagamentos respeitantes às contratualizações e consumos de água, luz, gás e quota condominal ficarão a cargo do segundo outorgante inquilino, sendo que, a quota condominal, no valor de 7,04€, será liquidada conjuntamente com o valor da renda de casa, que totaliza o valor de 55,48€. O pagamento do referido valor será efetuado através de transferência bancária. -----

O referido contrato será efetuado entre os seguintes contraentes: -----

Primeiro Outorgante Senhorio: Câmara Municipal de Tondela, representado pelo Presidente, Dr. José António Jesus. -----

Segundo Outorgante Inquilino: -----

Cristina Maria de Sousa Ferrão (serão anexados os respetivos documentos de identificação). Propõe – se, que esta informação seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.” -----

---- A Câmara face ao exposto, deliberou por unanimidade aprovar, de acordo com a informação. -----

2- Proposta de deliberação sobre a celebração de contrato de arrendamento, em regime de arrendamento apoiado para habitação municipal entre o Município de Tondela e Maria Otília Andrade Marques

---- Foi presente uma informação social, sobre a celebração de contrato de arrendamento, em regime de arrendamento apoiado para habitação municipal entre o Município de Tondela e Maria Otília Andrade Marques, que se transcreve:-----

---- “Considerando que as políticas sociais de habitação são compostas por medidas de apoio que visam a valorização da qualidade de vida de agregados familiares socialmente vulneráveis, com carências aos níveis sócio – económico e / ou em risco de exclusão social, entre outras, pretende – se, que, através da aplicação do regime de arrendamento apoiado para habitação, Lei nº. 32/2016, de 24 de agosto, e de acordo com o seu âmbito de aplicação, artigo 2º., nº. 1, a habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, neste caso em particular das autarquias locais, que por elas sejam arrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam. De acordo com a avaliação técnica realizada, entendeu – se aplicar o estipulado no artigo 14º, Regime Excecional, que prevê a atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado aos agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente, decorrente de situações vulnerabilidade de saúde, que impliquem graus de incapacidade funcional e emergência social, considerando, ainda, o critério preferencial para famílias que integrem menores, não sendo aplicáveis as disposições do presente regime que sejam incompatíveis com a natureza da situação. Acrescenta – se, a aplicação do estipulado no artigo 15º., nºs 1º. e 2º. do mesmo artigo, que refere as condições de adequação e de utilização das habitações, adequando, neste caso em particular, a tipologia, à composição do agregado familiar. Neste sentido, e de acordo com a disponibilidade de habitação adequada à tipologia da família, propõe – se, que a Câmara Municipal, delibere, sobre a celebração do contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, de acordo com os seguintes elementos: -----

Contrato de arrendamento, relativo a uma habitação, propriedade da Câmara Municipal de Tondela, sita na Rua das Colmeieiras, união das freguesias de Tondela e Nandufe, lote 14, fração G, 2 esqº., tipologia 2. De acordo com o artigo 19º., nº. 1, o contrato de arrendamento apoiado é celebrado pelo prazo de 10 anos, renovando – se, automaticamente, por períodos sucessivos de 2 anos, salvo se for estipulado período diverso. De acordo com o artigo 21º., o valor da renda em regime de arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo que, neste caso em particular o valor será de 85,01€, valor a liquidar a cada primeiro dia útil do mês a que respeita, através de transferência bancária. Ainda de acordo com o artigo 18º, refere que, para efeitos meramente informativos, deverá igualmente constar, quer no contrato de arrendamento, quer nos recibos de renda, o valor que corresponderia ao valor real da renda sem o apoio, que, no caso em particular, seria de 313,10€. A presente proposta de celebração de contrato de arrendamento, encontra – se em harmonia com o estipulado no Regulamento de Habitação e Ação Social, artigo 10º., que prevê “*Exceções ao regime de atribuição de habitação*”, alínea b), para enquadramento de situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas em questão”, com a devida fundamentação, constante no processo familiar. Os pagamentos respeitantes às contratualizações e consumos de água, luz, gás e quota condominal ficarão a cargo do segundo outorgante inquilino, sendo que, a quota condominal, no valor de 7,04€, será liquidada conjuntamente com o valor da renda de casa, que totaliza

o valor de 92,05€. O pagamento do referido valor será efetuado através de transferência bancária. -----

O referido contrato será efetuado entre os seguintes contraentes: -----

Primeiro Outorgante Senhorio: Câmara Municipal de Tondela, representado pelo Presidente, Dr. José António Jesus. -----

Segundo Outorgante Inquilino: -----

Maria Otilia Andrade Marques (serão anexados os respetivos documentos de identificação). Propõe – se, que esta informação seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.” -----

---- A Câmara face ao exposto, deliberou por unanimidade aprovar, de acordo com a informação. -----

14- Divisão de Economia e Finanças

144- Património

1- Abate de património

---- Foi presente uma informação do serviço de património propondo o abate de dois sinais complementares (06a), registados sob os números de inventário 16380 e 16381, devido a danos causados por acidente de viação. -----

---- Face à informação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o abate por destruição dos referidos sinais.-----

2 - Aquisição de terrenos para alargamento da Zona Industrial do Lajedo

---- Foi presente uma informação propondo a aquisição de terrenos para alargamento da Zona Industrial do Lajedo, que abaixo se transcreve: -----

---- “O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 atribui aos municípios competências, nomeadamente no domínio do equipamento rural e urbano, na promoção do desenvolvimento e no ordenamento do território e urbanismo. - No âmbito destas competências e em prol do desenvolvimento económico do Município de Tondela foi criada a Zona Industrial do Lajedo onde, presentemente se encontram instaladas indústrias de relevo económico e de significativo desenvolvimento do concelho e da região. -----

---- As condições geográficas e demográficas associadas às boas acessibilidades de que beneficia a Zona Industrial do Lajedo têm sido fatores de forte procura de novos lotes industriais para instalação de novas unidades industriais na mesma. -----

---- Esta procura tem vindo a aumentar por parte de novos e potenciais investidores, fruto do permanente desenvolvimento de ações tendentes a captar projetos geradores de mais-valias para o tecido económico e social do concelho de Tondela. -----

---- Importa pois adequar as condições da Zona Industrial do Lajedo à receção de novos investidores com a criação de novos e adequados lotes de terrenos industriais capazes de satisfazerem os interesses de todos os potenciais interessados investidores.-----

---- Assim, o valor global de aquisição das referenciadas parcelas a integrar a zona de expansão da ZIM do Lajedo não ultrapassa o valor máximo permitido pela norma do artigo 33º, nº 1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

---- Em face do exposto e nos termos do artigo 33º, nº 1, alínea g) e artigo 35º, nº3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, proceder-se-á à aquisição de uma parcela, a aprovar na próxima reunião de Câmara, cujo proprietário e

montante consta do quadro abaixo transcrito, a que acrescem os encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais.” -----

Artigo rústico 4187 da Freguesia de Santiago de Besteiros	Proprietário	Contribuinte	Valor
	Armando Teixeira de Pinho Rua de São Tiago 24 Largo da Praça 3465 – 157 Santiago de Besteiros	112 012 680	1.750,00€

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de agosto, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição dos referidos terrenos. -----

3 - Aquisição de terreno junto ao Pavilhão Municipal no Guardão

---- Foi presente uma informação propondo a terreno junto ao Pavilhão Municipal no Guardão, que abaixo se transcreve:-----

---- O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 atribui aos municípios competências, nomeadamente no domínio do equipamento rural e urbano, na promoção do desenvolvimento e no ordenamento do território e urbanismo. -----
Em face do exposto e nos termos do artigo 33º, nº 1, alínea g) e artigo 35º, nº3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, proceder-se-á à aquisição de um artigo rústico na Freguesia do Guardão para domínio privado do Município, a aprovar na próxima reunião de Câmara, cujo proprietário e montante consta do quadro abaixo transcrito, a que acrescem os encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais. -----

Artigo rústico 1501 da Freguesia de Guardão	Proprietário	Contribuinte	Valor
	Maria Cidália Marques Frutuoso Tavares Pedra Rua Mário Eloy nº1 6ºEsq Quinta das Pedreiras 1750 – 322 Lisboa	159 103 517	1.400,00€

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de agosto, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição do referido terreno. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Ana Margarida Maia Antunes de Melo, que a subscrevi.

pr. António J. M.
Ana Margarida Maia Antunes de Melo

7

✓

Handwritten notes and signatures at the top left of the page.

	Serviços	Vínculo					Total Vínculo	Carreira/Categoria							Total carreira	Outras Funções	Lugares a abrir	Consolidação		
		nomeação /condição de serviço	Contrato Trabalho Funções Públicas Tempo Indeterminado			Contrato Trabalho Funções Públicas Termo		Chefe Divisão ou Técnico Superior ou equiparado	Informática		Coordenador Técnico	Assistente Técnico ou equiparado	Encarregado Operacional	Assistente Operacional					Fiscal	
			CITPTI	Mobilidade/ cedência		Incerto			tec sup	Técnico										
				de outra entidade	para outra entidade															
5	Divisão de Equipamentos Públicos, Reabilitação Urbana e SIG	1					1	1							1					
5.1	Serviços Técnicos de Apoio aos Equipamentos Públicos	5					5	1		1c	2+1a				5	1c				
5.2	Serviço de Informação Geográfica	1					1				1				1					
5.3	Operações Urbanísticas de Loteamentos	1#					1								0	1#				
6	Divisão de Educação e Intervenção Social	1					1	1							1					
6.1	Transportes Escolares	4					4						4		4					
6.2	Gestão de Recursos e Parque Escolar	1#			20	40	60+1#	20+1#							60	1#				
6.3	Serviços Administrativos de Apoio	1	1				3	1			2				3					
6.4	Biblioteca	7					7	1			6				7					
6.5	Ação Social e Escolar	3					3	3							3					
7	Divisão de Economia e Finanças	1					1	1							1					
7.1	Tesouraria	1					1			1					1					
7.2	Receita	1					1			1					1					
7.3	Despesa	2+1#+1*				1	5	1#+1*		1c	2+1a				3	1#+1a	1c			
7.4	Património	1					1				1				1					
7.5	Serviço de Aproveitamento	1					1				1				1					
8	Divisão de Acessibilidade, Mobilidade, Equipamentos e Materiais	1					1	1							1					
8.1	Gestão de Compras , de Stock's de equipamentos e armazém	2					2				2				2					
8.2	Centro de Coordenação de Transportes														0					
8.3	Estudos e projetos	1+1#					2	1+1#							1	1#				
8.4	Estaleiro Municipal	6					6			1c		5			6		1c			
8.5	Armazém de Materiais e Equipamentos	1					1						1		1					
8.6	Oficinas	10					10						10		10					
8.7	Espaços Verdes e Limpeza Urbana	34					34	1					33		34					
8.8	Conservação de Vias	13+5*					18						13+5*		13	5*				

Handwritten signature at the bottom right of the page.

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.

Serviços	Vínculo				Total vínculo	Carreira/Categoria							Total carreira	Lugares a abrir	Consolidação			
	nomeação /comissão de serviço	Contrato Trabalho Funções Públicas Tempo Indeterminado		Contrato Trabalho Funções Públicas Termo certo		Chefe Divisão ou equiparado	Técnico Superior ou equiparado	Informática		Coordenador Técnico	Assistente Técnico ou equiparado	Encarregad o Operacional				Assistente Operacional	Fiscal	
		CTFPTI	Mobilidade/ cedência de outra entidade	para outra entidade				Incerto										
									tec sup									Técnico
9	Divisão de Ambiente, Contratualização e Gestão de Candidaturas	1				1	1								1			
9.1	Estudos e projetos		1					1							1			
9.2	Contratação e serviços de Obras Públicas		3							1	2+1c		1a		4	1a	1c	
9.3	Gestão de candidaturas e Fundos Comunitários		1								1				1			
9.4	Ambiente		29+1H+6*			36		1+1H+1*				2	26+5*		29	1H	6*	
10	Divisão de Desporto, Serviços e Informática	1		1		1	1								1			
10.1	Infraestruturas Desportivas		18								1	1	16		18			
10.2	Serviços Administrativos de Apoio		2								1		2		3			
10.3	Telecomunicações		2										2		2			
10.4	Informática		2					1	1						2			
10.5	Espaços Internet		3							1			1c		3	1a	1c	
11	Equipa multidisciplinar			1*					1*						0		1*	
9 Trabalhadores nas Águas do planalto e ADICES (não refletidos)																		
# - a desempenhar funções em comissão de serviço																		
a - a desempenhar funções em regime de mobilidade																		
c - lugares em regime de mobilidade a consolidar																		
* - Lugares a abrir																		
TOTAL															276	6H+10a	16*	10c

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

9 Trabalhadores nas Águas do planalto e ADICES (não refletidos)
 # - a desempenhar funções em comissão de serviço
 * - a desempenhar funções em regime de mobilidade
 c - lugares em regime de mobilidade a consolidar
 * - Lugares a abrir